

EMENDA N° 02 ao Substitutivo nº 01

Inserir-se onde couber NO ARTIGO 1º A PAVÃO DA SERRA

BOM SESUS, CITO A AV. PROTÁSIO ALVES 5802,
ALTO PÉTRAPOLIS; E O SANTUÁRIO SARCALITA
DE CASSIA, CITO A RUA JACUMÁ 345, GUARAPUÁ; E
A PAVÃO SÃO JOSÉ DO MURUMB, NA RUA VIGAL
DE NEGRINHOS 550, PRIMA SÃO JOSÉ.



Vereador Cláudio Janta
Líder Solidaridade